

Prumo Logística S.A.

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

PC.PRU.003



1 – Objetivo:

Definir as diretrizes para o desenvolvimento dos negócios da Companhia de maneira sustentável, promovendo o compromisso permanente com a responsabilidade social e ambiental, a segurança e a saúde ocupacional em todas as suas atividades.

2 – Aplicação:

Esta Política se aplica à Prumo Logística S.A. e suas controladas.

No caso de sociedades nas quais a Prumo Logística S.A. exerça influência significativa, tais como joint ventures e sociedades que a Companhia detenha participação minoritária, o conteúdo desta Política deverá ser levado ao conhecimento do(s) parceiro(s) de negócios, permitindo a incorporação, sempre que possível, das diretrizes por ela preconizadas.

Todos os colaboradores e administradores que descumprirem as regras definidas nesta política poderão sofrer sanções administrativas.

3 – Referências:

- Valores da Companhia
- Código de Conduta e Anticorrupção da Companhia

4 – Diretrizes:

- i. Manter um ambiente seguro e saudável no âmbito dos seus empreendimentos fomentando o desenvolvimento sustentável.
- ii. Avaliar nas atividades desenvolvidas pela Companhia os riscos e possíveis impactos sobre o meio ambiente, bem como à segurança e saúde ocupacional das pessoas e das comunidades situadas na sua área de influência.
- iii. Promover o uso racional de recursos naturais necessários aos seus processos, sistemas e operações.
- iv. Implementar ferramentas, no âmbito das atividades da Companhia, para prevenir poluição, danos ao meio ambiente, assim como acidentes e situações de emergência que possam afetar a saúde e a segurança das pessoas e das comunidades situadas na área de influência dos seus empreendimentos.
- v. Contribuir com a proteção da biodiversidade.
- vi. Gerir de forma eficaz os resíduos sólidos, recursos hídricos, efluentes e emissões atmosféricas.
- vii. Respeitar os direitos humanos estabelecidos pelas leis nacionais, tratados e convenções internacionais, bem como não compactuar com qualquer violação a esses preceitos nas relações com as suas partes interessadas.
- viii. Estabelecer canais de diálogo amplo e permanente com as comunidades situadas na área de influência dos seus empreendimentos.
- ix. Respeitar e valorizar os aspectos culturais da região onde se situam os seus empreendimentos.
- x. Fomentar a capacitação dos trabalhadores locais, ensejando a possibilidade de contratação destes como colaboradores das empresas que integram os seus empreendimentos.

- xi. Promover o crescimento pessoal e profissional dos colaboradores, proporcionando níveis adequados de educação e formação sobre questões socioambientais, de segurança e saúde ocupacional.
- xii. Garantir condições de trabalho e bem-estar adequadas aos colaboradores, incentivando, igualmente, esse comprometimento de todos os fornecedores, contratados e clientes.
- xiii. Incentivar parceiros comerciais e clientes para que apliquem princípios de conduta empresarial compatíveis com esta Política.
- xiv. Exigir que prestadores de serviços, fornecedores e representantes adotem práticas de segurança, saúde ocupacional, meio ambiente e responsabilidade social compatíveis com a presente Política, quando estiverem prestando os respectivos serviços.
- xv. Atender aos requisitos legais de meio ambiente, saúde e segurança e responsabilidade social aplicáveis às suas atividades.
- xvi. Implementar e aprimorar sistemas de gestão, visando à melhoria contínua do desempenho socioambiental, de segurança e de saúde ocupacional, incluindo a revisão periódica dos seus objetivos, levando em conta as melhores práticas de sustentabilidade.

Responsável: Diretor de Sustentabilidade	Aprovação: Conselho de Administração
--	--

Emissão	Versão	Descrição da alteração
10/03/2016	01	Criação do normativo.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas com a Gerência Geral de Sustentabilidade e com a Gerência de Segurança e Saúde Ocupacional.